CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 191/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) é prática comum em diversos estabelecimentos comerciais, especialmente shopping centers e centros comerciais, a cobrança de tarifas de estacionamento dos próprios funcionários que ali trabalham;
b) tal prática representa um custo adicional aos trabalhadores, comprometendo sua renda mensal e podendo desestimular a permanência no emprego;
c) decisões judiciais já reconheceram a abusividade dessa cobrança em alguns casos no município de Salvador, especialmente por meio de ações movidas pelo Ministério Público do Trabalho;
d) é necessário garantir condições mais justas de acesso ao local de trabalho, sobretudo para profissionais do setor do comércio e serviços;
e) cabe ao Poder Executivo realizar estudos e análises sobre o impacto econômico, jurídico e administrativo de eventuais medidas normativas;
f) um estudo deverá considerar o interesse público, a proteção social dos trabalhadores, o respeito à livre iniciativa e à segurança jurídica, podendo resultar em proposta normativa futura, caso constatada a viabilidade da medida,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar aos órgãos competentes da administração municipal a realização de estudo de viabilidade técnica, jurídica e econômica para a implementação de política pública que vise à isenção da tarifa de estacionamento para funcionários de estabelecimentos comerciais, especialmente em shoppings centers, centros comerciais e supermercados, no âmbito do município de Salvador.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral